



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.299/2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que menciona e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **EVA MODESTO DANTAS**, inscrita no CPF 601.061.821-53 e portadora do RG nº 000805379SSP/MS, 01 (um) lote de terreno determinado Nº. 13 da Quadra 647, da Planta Cadastral da Cidade, de sua propriedade, devidamente registrado na 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana sob o nº R9/1.837, em 10 de maio de 2007, com a seguinte descrição e limites:

Descrição:

Terreno de formato retangular, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para rua projetada: por 28,25m (vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 353,1250 m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e um mil e duzentos e cinquenta centímetros quadrados).

OBS: Este lote encontra-se de esquina com a Rua Leopoldo Campos e está do lado ímpar da Rua Projetada.

Limites:

Ao Norte: lado esquerdo com o lote nº 12;
Ao Sul: lado direito com a Rua Leopoldo Campos;
Ao Leste: frente com a Rua Projetada;
Ao Oeste: fundos com o lote nº 14.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.


JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS